



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2017  
RETIFICAÇÃO ao Edital Nº 36, de 16 de agosto de 2017 - POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA –  
2º SEMESTRE DE 2017 - CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral em Exercício do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo vem a público retificar o Edital nº 36, de 16 de agosto de 2017, que trata da Política de Assistência Estudantil - Programa De Auxílio Permanência para o 2º Semestre de 2017 do Câmpus Bragança Paulista, nos termos a seguir relacionados:

Onde se lê:

**“5. INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS**

A inscrição no programa de Auxílio é para estudantes que não recebiam auxílios em 2017, ingressantes ou não.

A renovação é para estudantes que terminaram o primeiro semestre de 2017 recebendo auxílios regularmente.”

Leia-se:

**“5. INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS**

A inscrição no programa de Auxílios regido por este edital é aberta para estudantes que não recebiam auxílios em 2017, ingressantes ou não.

A renovação de auxílios regida por este edital é para estudantes que terminaram o primeiro semestre de 2017 recebendo auxílios regularmente e que não participaram da renovação realizada nos meses de junho.”

Maurício Costa Carreira  
Diretor Geral em Exercício  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista